



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
PRAÇA CÉLIO MIRANDA, S/N  
68.630 - Paragominas - Pará

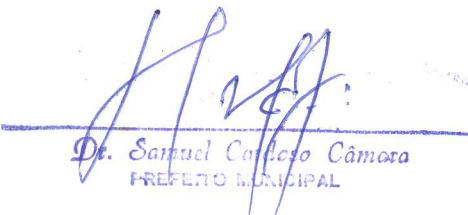
**LEI Nº 526/89**

Faço saber que a Câmara Municipal de Paragominas , estatui e eu sanciono a seguinte Lei :

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar pessoal habilitado , pelo período de 6 (seis) meses , para desenvolver os serviços de excepcional interesse público , desta Prefeitura , nas áreas de Educação ,Obras e Administração.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário .

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas , em 26 de outubro de 1989 .

  
Dr. Samuel Cardoso Câmara  
PREFEITO MUNICIPAL